

Aprovação provisória da ANAC

Taxas reguladas para 2016

A ANAC – Autoridade Nacional Aviação Civil - deliberou não aprovar, a título provisório, a entrada em vigor, a partir do dia 1 de janeiro de 2017, da estrutura tarifária que consta da decisão da ANA de 28 de outubro de 2016.

Em conformidade, e até à emissão da decisão final por parte da ANAC, a ANA irá aplicar nos aeroportos da rede os quantitativos das taxas sujeitas a regulação económica aprovados e em vigor desde janeiro de 2016.